Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.280 de 5 de outubro de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.061/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.822,05 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.692.0909.2.543.00		
Ficha	1343	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 13.660,00
Ficha	1344	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.769,15
Ficha	1345	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.222,90
Ficha	1346	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.170,00
			Total	**R$ 34.822,05**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	087	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 13.660,00
Ficha	088	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.769,15
Ficha	089	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.222,90
Ficha	090	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.170,00
			Total	**R$ 34.822,05**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração